



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.567, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a suspensão preventiva das atividades escolares presenciais na rede municipal de ensino de Caraguatatuba, em razão de alerta meteorológico de rajadas de ventos intensos, e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da vida, à preservação da integridade física dos alunos, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar, bem como à redução dos riscos decorrentes de eventos meteorológicos adversos;

CONSIDERANDO o acionamento oficial do Plano de Contingência Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.811/2025, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO o alerta técnico emitido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo para a região litorânea, que prevê ocorrência de rajadas de ventos fortes a muito fortes, com velocidades que poderão ultrapassar 90 km/h;

CONSIDERANDO que o início do evento está previsto para as 14h00 do dia 06 de agosto de 2026, com período de maior intensidade nos dias 07 e 08 de agosto de 2026, havendo risco de quedas de árvores, galhos, postes e cabos, interrupção do fornecimento de energia elétrica, danos à infraestrutura urbana e transtornos à mobilidade e à malha viária;

CONSIDERANDO que o deslocamento de alunos e profissionais, bem como a permanência nas unidades escolares durante a ocorrência de ventos intensos, pode representar risco à segurança da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o calendário escolar pode ser adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, desde que assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual e dos dias de efetivo trabalho escolar previstos na legislação educacional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em caráter preventivo, as atividades escolares presenciais nas unidades integrantes da rede municipal de ensino de Caraguatatuba, nos seguintes períodos:

I – no dia 06 de agosto de 2026, período da tarde e,

II – durante todo o dia 07 de agosto de 2026.

§ 1º A suspensão prevista neste artigo abrange as aulas, atividades pedagógicas presenciais, transporte escolar municipal e demais atividades presenciais não essenciais

realizadas nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 2º As unidades escolares deverão manter os canais oficiais de comunicação com pais, responsáveis, alunos e servidores, a fim de assegurar ampla divulgação desta medida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a reorganização do calendário escolar e adotará as providências necessárias à reposição das aulas, atividades pedagógicas e carga horária suspensas, observadas as normas aplicáveis do sistema municipal de ensino.

§ 1º A reposição deverá garantir o cumprimento da carga horária mínima anual e dos dias de efetivo trabalho escolar exigidos pela legislação educacional.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação definirá, por ato próprio, as datas, horários e formas de reposição, podendo utilizar dias letivos adicionais, contraturno, sábados ou outras medidas pedagógicas compatíveis com a organização da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a COMPDEC, acompanhará a evolução das condições meteorológicas e realizará nova avaliação antes da retomada das atividades presenciais.

Art. 4º As unidades escolares deverão observar as orientações emitidas pela Defesa Civil Municipal e pelos demais órgãos integrantes do Plano de Contingência Municipal, especialmente quanto à prevenção de riscos, comunicação de ocorrências e eventual necessidade de inspeção das instalações escolares.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a manter, em cada unidade escolar, equipe mínima de apoio no período de suspensão que trata este Decreto, visando atender às necessidades emergenciais que possam a vir a ocorrer, bem como para atender aos termos do Plano de Contingência Municipal.

§ 2º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a estender a suspensão das atividades a outros equipamentos e serviços públicos educacionais, caso a medida se mostre necessária.

Art. 5º As unidades escolares estaduais e particulares ficam por este Decreto comunicadas e orientadas de forma preventiva, cuja eventual suspensão das aulas por elas dependerá da respectiva autoridade ou sistema de ensino.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – (CIPA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral, responsável pela eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Gestão 2026/2027, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao Anexo I do Edital de Eleição, torna público o **Resultado Preliminar** da votação realizada em **05 de agosto de 2026**, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

- 1º Luiz Henrique Ferreira de Souza – 124 votos;
- 2º Werley da Silva Fernandes – 116 votos;
- 3º Dayane Oliveira da Silva – 106 votos;
- 4º Bianca Canada da Silva – 66 votos;
- 5º Maria Helena Cattani – 56 votos;
- 6º José Roberto de Faria – 52 votos;
- 7º Adriano Fernandes Gazalli – 50 votos;
- 8º Wilson Pinheiro Torres – 39 votos;
- 9º Thais Harumi Sato – 32 votos;
- 10º Sandro de Oliveira Rosa – 23 votos;
- 11º Andréia Lúcia Magalhães Reis – 21 votos;
- 12º Miqueias Pedroso Lopes – 17 votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP

- 1º Marcos Eduardo de Almeida Franco – 85 votos;
- 2º Elizabete dos Santos – 78 votos;
- 3º Antônio Clarentino da Silva – 32 votos;
- 4º Márcio Miguel Benedito – 19 votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDUC/SEMAS

- 1º Eliane Aparecida Ferreira – 518 votos;
- 2º Ernesto dos Santos Neto – 204 votos;
- 3º Luciano Reny dos Reis – 87 votos;
- 4º Ana Paula Oliveira Ottoni – 63 votos;
- 5º Gilson Jesus Coelho – 54 votos;
- 6º Victoria Ferreira Martins – 42 votos;
- 7º Sheila Beatriz de Oliveira Bertoluzzi – 25 votos;
- 8º Elaine Cristine Sá da Silva Costa – 16 votos.

DEMAIS SECRETARIAS

- 1º Fabrício Maximiliano da Silva – 183 votos;
- 2º João Ricardo do Nascimento Machado – 160 votos;
- 3º Cristiano da Silva Negrão – 153 votos;
- 4º José do Carmo Salles Junior – 58 votos;
- 5º Alexandre Barroqueiro de Carvalho – 53 votos;
- 6º Eber da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho – 52 votos.

Em atendimento ao Anexo I do Edital da Eleição da CIPA – Gestão 2026/2027, considera-se aberto o prazo para interposição e análise de recursos entre os dias **06 a 07 de agosto de 2026**. Eventuais respostas e a divulgação do **Resultado Oficial** ocorrerão no dia **11 de agosto de 2026**.

SECRETARIA DE SAÚDE**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 012/26**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA SANTANA 32196876879**, inscrito no CNPJ: **44.325.088/0001-97**, sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA Nº 1305, MORRO DO ALGODÃO**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO 14849**, das infrações de **NATUREZA SANITÁRIA**. Fica concedido prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para **DEFESA**.

Caraguatatuba, 05 de Agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**RESOLUÇÃO Nº 014 de 06 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos habilitados para concorrer à eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, gestão 2026/2028, e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE ELEIÇÃO**, instituída pela Resolução COMAS nº 012, de 13 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, gestão 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam habilitadas as inscrições dos seguintes munícipes no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para representarem a Sociedade Civil, de acordo com os itens de I a V do §1º do Artigo 4º da Resolução 012/2026 de 13/07/2026:

I - Dos Representantes dos **Usuários Beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda** e/ou participantes dos projetos sociais: **Tábata Goulart Gaspar, Suênia Martins de Sousa da Cruz, Evelyn Thiane Brito Fonseca e Edna Pereira Costa Santos**.

II - Dos representantes das **Entidades e Organizações de Assistência Social**: **Janaina Tavares e Maria Cleonice Costa Alves** - representantes da Casa Beija-flor; **Luceli Cristina de Oliveira Cotia e Veridiana Aparecida Oliveira Moraes** - representantes da SOSANED; **Maria de Lourdes de Almeida Santos** – representante do Lar São Francisco de Assis e **Gisele Rosana dos Santos** – representante da APAMI;

III - Dos representantes dos **Trabalhadores do Setor de Assistência Social**: **Leda Maria Goulart de Oliveira, Iara Freire da Costa, Luna Sales Ferreira Barbosa e Sandra Regina de Sá**, documentação de acordo;

IV - Dos representantes de **Associações Cívicas**: **Renata Cristiane de Souza e Elvis Mateus Ferreira** – representantes da APAE; **Beatriz Moraes Ferreira** – representante da ACCC; **Vagner Zelioli Moura** – representante da RESTITUI, documentação de acordo;

V - Dos representantes dos **Aposentados**: **Maria Cecília Arena Lopes Barto, Rosa Abadia Menezes dos Santos, Sonia Eugênia de Brito Amaral e Maria Filomena Cernicchiaro Aoki**, documentação de acordo;

Art. 2º - A Comissão de Eleição, em atendimento ao artigos 16 e 17 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e Cronograma da Eleição, faz saber também que fica aberto antecipadamente o prazo para impugnação das candidaturas acima citadas, entre os dias 07 e 11 de agosto de 2026, bem como o prazo para apresentação de defesa às impugnações,

entre os dias 12 e 17 de agosto de 2026;

Art. 3º - Ainda em atendimento ao artigo 6º do referido Edital, informa a Comissão de Eleição que as impugnações de candidaturas e defesas de impugnações deverão ser protocoladas na sede do COMAS, localizada à Av. Rio de Janeiro, n.º 821, Indaiá, Caraguatatuba/SP – no horário da 9h às 16h de segunda à sexta-feira, não sendo permitido protocolo destes documentos em nenhum outro local;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livia Bachiega Yamamura
Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO